



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 004/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –
UFFS E A EMPRESA VERTIV
TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.870/0008-40, sediada na Estrada dos Carvalhos, nº 1441, Galpão 5, Bairro Cajuru do Sul, no município de Sorocaba-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA GARRIDO**, Diretor Presidente, portador do CPF nº *****.253.878-****, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Contratação Direta nº 23205.003394/2019-75**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 31/2019, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/03/2024 a 25/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **RENUNCIAR** o reajuste do valor contratual, conforme previsto no Termo de Referência, para o período de 26/03/2024 a 25/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 105.470,49 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 - UFFS;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 231864;

Elemento de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 23 de fevereiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Rafael de Oliveira Garrido
Diretor-Presidente

Testemunha 1

Testemunha 2